

f
Ces

ATA N.º 07/2014
(Contém 22 páginas)

----- Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, pelas 09.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão, Dra. Helena Maria da Silva Ventura Barril e Dr. António Nuno Marcos Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 3 de abril de 2014 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 1.147.788,34 € (um milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 462.628,31 € (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos).-----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Sendo feriado no próximo dia 18 de abril, ficou acordado por unanimidade, que a reunião agendada passa para o dia 17 de abril, pelas 09.30h. -----

----- No âmbito da defesa da Saúde do Concelho de Miranda do Douro, e na sequência da posição tomada pela Câmara de Vinhais, foi presente a proposta aprovada por esta, com a qual o Município de Miranda do Douro concorda, que seja solicitado ao Ministério da Saúde um financiamento mais justo e equilibrado para a Unidade Local de Saúde do Nordeste, através da atribuição de um valor de capitação, pelo menos similar à da Unidade Local de Saúde Norte Alentejano. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues questionou sobre o teor da reunião do CLAS. -----

----- O Presidente da Câmara informou que vai enviar ata da reunião aos Srs. Vereadores. -----

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2014/2015;
2. I Concurso Regional de Folar de Carne;
3. Relatório Anual de Atividades do ano de 2013 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
4. Plano de Atividades para 2014 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
5. 5ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014;
6. 6ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014;
7. 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2014;
8. Pedido de parecer prévio vinculativo nos termos do artº 75º da LOE para 2014 - Aquisição de Serviços de Seguros - Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho;
9. Pedido de parecer prévio vinculativo nos termos do artº 75º da LOE para 2014 - Aquisição de Serviços de Seguros - Lote 2 - Seguro da Frota Automóvel;
10. Pedido de parecer prévio vinculativo nos termos do artº 75º da LOE para 2014 - Aquisição de Serviços de Seguros - Lote 3 - Outros seguros, que inclui: Seguros de Grupo de Acidentes Pessoais - Bombeiros; Seguro

- de Multirriscos Patrimoniais e Seguro das Responsabilidades Legalmente Imputáveis à Autarquia;
11. Proposta de alteração e adaptação dos estatutos da Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural, E:M.;
 12. Adjudicação do Fornecimento de Gás Propano a Granel;
 13. Relatório e Contas do ano de 2013 da Câmara Municipal de Miranda do Douro;
 14. Relatório e Contas do ano de 2013 da Miranda Cultural e Rural, EM;
 15. Consolidação de Contas do ano de 2013 do Município de Miranda do Douro e da Miranda Cultural e Rural, E.M.;
 16. Abertura de Concurso para a obra - Requalificação Urbanística em Palaçoulo - Fase II;
 17. Libertação de garantia bancária referente à obra - Arranjos Urbanísticos de Especiosa, Genísio, Malhadas e Póvoa;
 18. Libertação de quantias retidas referentes à obra - Requalificação Urbana do Bairro da Terronha - Fase II;
 19. Libertação de quantias retidas referentes à obra - Construção da Cobertura da Biblioteca dos Frades Trinos;
 20. Libertação de quantias retidas referentes à obra - Limpeza e Restauro do Pavimento da Cisterna do Castelo de Miranda do Douro;
 21. Libertação de quantias retidas referentes à obra - Drenagem do Cemitério de Ifanes;
 22. Libertação de quantias retidas referentes à obra - Rede de Águas Pluviais em Aldeia Nova;
 23. Auto de Medição nº 6 referente à obra - Requalificação Urbanística em Palaçoulo;
 24. Aprovação da Minuta do Contrato referente à Contratação de Serviços de Consultadoria em Matéria Linguística - Mirandês;
 25. Aprovação da Minuta do Contrato referente à Prestação de Serviços de Seguros - Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho;
 26. Aprovação da Minuta do Contrato referente à Prestação de Serviços de Seguros - Lote 2 - Segura de Frota Automóvel;

27. Aprovação da Minuta do Contrato referente à Prestação de Serviços de Seguros - Lote 3 - Outros seguros, que inclui: Seguros de Grupo de Acidentes Pessoais - Bombeiros; Seguro de Multirriscos Patrimoniais e Seguro das Responsabilidades Legalmente Imputáveis à Autarquia;

ORDEM DO DIA

----- **1. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2014/2015;** -----

----- A Vereadora Anabela Torrão apresentou o assunto, referindo que a organização e gestão dos transportes escolares constituem competência dos Municípios e que o presente plano de transportes escolares contempla 8 circuitos, sendo um realizado por uma viatura municipal e os restantes pela Empresa Santos, Viagens e Turismo, única concessionária de transportes públicos no concelho de Miranda do Douro. -----

----- Nestes termos, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2014/2015, bem como o valor do mesmo, que importa em 271.113,41 €, dos quais 107.561,30 € relativos ao ano de 2014 e 163.552,11 € ao ano de 2015. -----

----- Foi deliberado também aprovar a adjudicação à Empresa Santos, Viagens e Turismo, dos circuitos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, de acordo com artº 6º do ponto 1 do Decreto Lei 299/84 de 5/7, do valor de 233.080,61 €, dos quais 92.472,20 € relativos ao ano de 2014 e 140.608,41 € ao ano 2015,. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **2. I CONCURSO REGIONAL DE FOLAR DE CARNE;** -----

--- Foi presente o Regulamento do I Concurso Regional de Folar de Carne, que decorrerá no dia 19 de abril de 2014, pelas 15.00 horas, no Largo do Castelo, inserido na Festa da Bola Doce Mirandesa e Produtos da Terra. ----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- **3. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO ANO DE 2013 DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS;** -----

Foi presente o Relatório Anual de Atividades do ano de 2013 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Miranda do Douro do ano de 2013. -----

----- Foi tomado conhecimento do mesmo e apreciado favoravelmente por

unanimidade. -----

----- **4. PLANO DE ATIVIDADES PARA 2014 DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS;** -----

----- Foi presente o Plano de Atividades para 2014 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Miranda do Douro. -----

----- Analisado o mesmo, foi aprovado por unanimidade e em minuta. -----

----- Foi deliberado ainda submeter este assunto à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **5. 5ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2014;** -----

----- Para efeitos de ajustamento do Orçamento Municipal e de acordo com as necessidades de despesa manifestadas pelos serviços, foi presente a 5ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014, que compreende a 5ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 4ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, que importam no valor de 19.000,00€, ao nível da despesa corrente. -----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo tomou conhecimento da aprovação pelo Presidente da Câmara de 24.03.2014, da 5ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **6. 6ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2014;** -----

----- Para efeitos de ajustamento do Orçamento Municipal e de acordo com as necessidades de despesa manifestadas pelos serviços, foi presente a 6ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014, que compreende a 6ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 5ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, que importam no valor de 27.500,00€, ao nível da despesa corrente. -----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo tomou conhecimento da aprovação pelo Presidente da Câmara de 31.03.2014, da 6ª Modificação

Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **7. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA DE 2014;** -----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que informa da 7ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2014, que incorpora a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita; 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa; 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 1ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais. -----

----- De acordo com a mesma, as revisões implicam um aumento da despesa de 660.000,00 € e uma diminuição de 70.000,00 € a serem financiadas por incorporação do saldo da gerência do ano de 2013, no montante de 716.402,78 €, de 350.000,00 € por via de protocolo da ANMP com a EDP - Energias de Portugal, S.A., que define montantes complementares ao pagamento anual de rendas resultantes do Decreto-Lei 424/83, de 6 de dezembro e de 205.000,00 € de transferências de fundos comunitários. A revisão comporta em simultâneo uma redução das receitas no montante de 681.402,78 €. Em termos líquidos o valor do orçamento aumenta 590.000,00 €. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Nuno Rodrigues pelas mesmas razões que votou o Orçamento, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2014. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta e submeter o mesmo à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **8. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO ARTº 75º DA LOE PARA 2014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - LOTE 1 - SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- "1 - Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio:-----

- 1) Nos termos do disposto no número 4, do artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para

2014 (LOE para 2014), carece de parecer prévio vinculativo dos membros do governo responsável pela área das finanças, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

- a. Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----
 - b. Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----
- 2) O nº 11, da referida disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro. De salientar que esta portaria ainda não foi publicada.-----
- 3) O parecer previsto no nº 4 do referido artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, depende de:-----
- a. Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;-----
 - b. Declaração de cabimento orçamental;-----

c. Verificação do cumprimento do disposto nos nºs 1 do referido artigo – aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da LOE para 2014. -----

----- II – Do contrato de aquisição de serviços a celebrar: -----

- 1) É intenção da Câmara Municipal celebrar contrato de aquisição de serviços na área de seguros – apólice de acidentes de trabalho;-----
- 2) A aquisição de serviços é efetuada com base num procedimento por Concurso Público, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa;-----
- 3) Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho na modalidade de avença ou tarefa. O exercício da atividade depende de autorização do Instituto de Seguros de Portugal, pelo que não se aplica o disposto na linha a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014; -----
- 4) Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado nº 5, anexa-se a declaração de cabimento nº 14/2014, com o valor de 29.076,45 € para o ano de 2014 e de igual valor para o ano de 2015;-----
- 5) O contrato de prestação de serviços vigorará pelo período máximo de 2 anos; -----
- 6) Relativamente à verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do citado nº 5 do artigo 75º, cumpre informar que o contrato a celebrar com o adjudicatário, na sequência do concurso público normal, FIDELIDADE - Companhia de Seguros, SA, é no valor de 45.309,80 €, com o valor anual de 22.654,90 €, encontra-se salvaguardada a redução remuneratória face a contratos de idêntica natureza em vigor em anos transatos, atendendo que no contrato que vigorou no ano de 2012, a taxa comercial que incidia sobre o volume salarial era de 1,2% e a do concurso atual é de 0,89%, mais que acomodando a redução remuneratória prevista (12%) na LOE para 2014.-----

----- III – Da proposta em sentido estrito: -----

----- Nesta conformidade, submete-se ao Executivo Municipal para que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 4 e 11, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços na área de seguros - Lote 1 do procedimento - Seguro de Acidentes de Trabalho, encontrando-se, reunidos todos os requisitos previstos no número 5º, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à Aquisição de Serviços de Seguros - Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho, à Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., pelo valor global de 45.309,80 € com o valor anual de 22.654,90 €. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este ponto em minuta. -----

----- **9. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO ARTº 75º DA LOE PARA 2014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - LOTE 2 - SEGURO DA FROTA AUTOMÓVEL;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- "I - Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio: -----

- 4) Nos termos do disposto no número 4, do artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (LOE para 2014), carece de parecer prévio vinculativo dos membros do governo responsável pela área das finanças, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----
 - a. Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----
 - b. Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

- 5) O nº 11, da referida disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro. De salientar que esta portaria ainda não foi publicada. -----
- 6) O parecer previsto no nº 4 do referido artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, depende de: -----
- a. Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----
 - b. Declaração de cabimento orçamental; -----
 - c. Verificação do cumprimento do disposto nos nºs 1 do referido artigo - aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da LOE para 2014. -----
- II - Do contrato de aquisição de serviços a celebrar: -----
- 7) É intenção da Câmara Municipal celebrar contrato de aquisição de serviços na área de seguros - apólice de frota automóvel; -----
 - 8) A aquisição de serviços é efetuada com base num procedimento por Concurso Público, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; -----
 - 9) Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho na modalidade de avença ou tarefa. O exercício da atividade depende de autorização do Instituto de Seguros de Portugal, pelo que

f
Dev

não se aplica o disposto na linha a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014; -----

10) Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado nº 5, anexa-se a declaração de cabimento nº 14/2014, com o valor de 29.110,23 € para o ano de 2014 e de igual valor para o ano de 2015;-----

11) O contrato de prestação de serviços vigorará pelo período máximo de 2 anos; -----

12) Relativamente à verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do citado nº 5 do artigo 75º, cumpre informar que o contrato a celebrar com o adjudicatário, na sequência do concurso público normal, FIDELIDADE – Companhia de Seguros, SA, é no valor de 50.337,22 €, com o valor anual de 25.168,61 €, encontra-se salvaguardada a redução remuneratória face a contratos de idêntica natureza em vigor em anos transatos, atendendo que no contrato que vigorou no ano de 2012, o prémio total anual para o ramo automóvel era de 32.344,70 €, e o do contrato objeto deste pedido é de 25.168,61 €, mais que acomodando a redução remuneratória prevista (12%) na LOE para 2014. -----

----- III – Da proposta em sentido estrito: -----

----- Nesta conformidade, submete-se ao Executivo Municipal para que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 4 e 11, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços na área de seguros - Lote 2 do procedimento – Seguro de Frota Automóvel, encontrando-se, reunidos todos os requisitos previstos no número 5º, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à Aquisição de Serviços de Seguros – Lote 2 – Seguro de Frota Automóvel, à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pelo valor global de 50.337,22 € com o valor anual de 25.168,61 €. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este ponto em minuta. -----

----- 10. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO ARTº 75º DA LOE PARA 2014 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – LOTE 3 – OUTROS SEGUROS, QUE INCLUI: SEGUROS DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS – BOMBEIROS; SEGURO DE MULTIRRISCOS PATRIMONIAIS E SEGURO DAS RESPONSABILIDADES LEGALMENTE IMPUTÁVEIS À AUTARQUIA; -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “1 – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio: -----

- 7) Nos termos do disposto no número 4, do artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (LOE para 2014), carece de parecer prévio vinculativo dos membros do governo responsável pela área das finanças, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----
 - a. Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----
 - b. Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----
- 8) O nº 11, da referida disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro. De salientar que esta portaria ainda não foi publicada.-----
- 9) O parecer previsto no nº 4 do referido artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, depende de: -----



- a. Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----
- b. Declaração de cabimento orçamental; -----
- c. Verificação do cumprimento do disposto nos nºs 1 do referido artigo – aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da LOE para 2014. -----

----- II – Do contrato de aquisição de serviços a celebrar: -----

- 13) É intenção da Câmara Municipal celebrar contrato de aquisição de serviços na área de seguros – diversas apólices (Seguro de acidentes pessoais autarcas e Bombeiros, Multiriscos patrimoniais e Responsabilidades legalmente imputáveis à autarquia); -----
- 14) A aquisição de serviços é efetuada com base num procedimento por Concurso Público, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa;
- 15) Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho na modalidade de avença ou tarefa. O exercício da atividade depende de autorização do Instituto de Seguros de Portugal, pelo que não se aplica o disposto na linha a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014; -----
- 16) Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado nº 5, anexa-se a declaração de cabimento nº 14/2014, com o valor de 29.921,99 € para o ano de 2014 e de igual valor para o ano de 2015; -----
- 17) O contrato de prestação de serviços vigorará pelo período máximo de 2 anos; -----

18) Relativamente à verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do citado nº 5 do artigo 75º, cumpre informar que o contrato a celebrar com o adjudicatário, na sequência do concurso público normal, João Mata, Lda, é no valor de 47.321,04 €, com o valor anual de 23.660,52 €, não é possível encontrar um critério rigoroso para definir a redução remuneratória a aplicar, por comparação a anos anteriores, atendendo a que; a apólice de Responsabilidade Legalmente imputáveis à autarquia não vigorou em anos anteriores, na apólice de multirriscos em vigor em anos anteriores os capitais seguros eram de 8.184.960,00 € e no contrato a celebrar são de 15.388.659,33 €, no ramo acidentes pessoais autarcas as coberturas no contrato a celebrar são substancialmente superior. No entanto, no ramo de acidentes pessoais bombeiros, para idêntica cobertura, o valor passa de 78,78 € por pessoa segura para 42,00 € no contrato a celebrar. Atendendo que o preço base do concurso, para este lote, era de 59.843,98 €, que contemplava a redução remuneratória prevista no LOE para 2013 (10%), definida tendo por base as apólices em curso, valor por pessoa segura, taxa comercial da apólice de multirriscos (0,07%) e definida para a apólice de responsabilidades legalmente imputáveis à autarquia, com uma taxa comercial idêntica à do multirriscos em vigor a aplicar sobre o valor do orçamento aprovado para 2014, conclui-se que por comparação da proposta do adjudicatário com o valor base do procedimento, o contrato a celebrar acomoda a redução prevista (12%) na LOE para 2014. Em termos absolutos a redução é de 6.261,47 €/ano, a que corresponde uma taxa de redução de 26,46%. -----

----- III – Da proposta em sentido estrito: -----

----- Nesta conformidade, submete-se ao Executivo Municipal para que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 4 e 11, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços na área de seguros - Lote 3 do procedimento - Outros Seguros, que inclui (Seguro de Acidentes pessoais-autarcas; Seguro de Acidentes Pessoais-Bombeiros; Seguro Multirriscos

Patrimoniais e Seguro de Responsabilidades Legalmente imputáveis à autarquia), encontrando-se, reunidos todos os requisitos previstos no número 5º, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à Aquisição de Serviços de Seguros - Lote 3 - Outros seguros, que inclui: Seguros de Grupo de Acidentes Pessoais - Bombeiros; Seguro de Multirriscos Patrimoniais e Seguro das Responsabilidades Legalmente Imputáveis à Autarquia, à João Mata, Lda., pelo valor global de 47.321,04 € com o valor anual de 23.660,52 €. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este ponto em minuta. -----

----- **11. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA MUNICIPAL MIRANDA CULTURAL E RURAL, E.M.;** -----

----- Foi presente a informação da Presidente do Conselho de Administração, bem como a proposta de alteração e adaptação dos Estatutos da Miranda Cultural e Rural - E.M., S.A.. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues questionou, com esta alteração se mantêm os órgãos gerentes, à qual o Presidente da Câmara respondeu que se vão manter. Perguntou ainda se há intensão de vender quotas a privados, já que passa para uma sociedade anónima. O Presidente da Câmara respondeu negativamente. -----

----- De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador António Rodrigues, aprovar a proposta de alteração e adaptação dos Estatutos da Miranda Cultural e Rural - E.M., S.A.. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta e submeter o mesmo à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão não discutiu nem votou este assunto por pertencer ao Conselho de Administração da Empresa Municipal. -----

----- **12. ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL;** -----

----- Foi presente a informação do Júri do procedimento assim como Relatório Final referente ao fornecimento de Gás Propano a Granel. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar o referido fornecimento, à empresa Petróleos de

Portugal - Petrogal, S.A., pelo valor de 90.000,00 € (noventa mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de até três anos, bem como aprovar o relatório final e notificar o adjudicatário da adjudicação e da apresentação dos documentos de habilitação. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- **13. RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- **O Presidente da Câmara** realçou alguns pontos positivos deste Relatório e Contas do ano de 2013. -----

----- **O Vereador Nuno Rodrigues**, disse votar contra por ter solicitado o Relatório preliminar e não ver informação alguma do ROC. -----

----- **Vereador Ilídio Rodrigues:** Voto favoravelmente, tendo em conta:-----

----- 1º A execução orçamental de 2013 no valor de 88,3%, destacando a despesa de capital com uma realização de 80,35% e a despesa corrente com uma realização de 92,46%; -----

----- 2º A diferença entre a dívida de 2013 e 2014 desceu em 1.657.956,25€, ou seja passou de 10.736.322,75 € em 2012 para 9.078.366,45 € em 2013, portanto uma redução de 15%; -----

----- 3º A estrutura da dívida melhorou, passando a ter a seguinte descrição, 89% a médio e longo prazo e 11% a curto prazo; -----

----- 4º A Câmara Municipal aumentou a despesa com o pessoal embora tenha menos trabalhadores, derivado da obrigação de repor os subsídios de natal e de férias aos trabalhadores. Terminaram contratos que não podemos renovar imposto pela LOE. Para ultrapassar dificuldades de falta de recursos humanos, a Câmara tem utilizado os contratos de emprego e inserção e o programa de estágios profissionais (IEFP). -----

----- Exposto isto, foi o Relatório e Contas do ano de 2013 da Câmara Municipal de Miranda do Douro, foi apreciado favoravelmente, com um voto contra. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta e submeter o mesmo à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **14. RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2013 DA MIRANDA CULTURAL E RURAL, EM;** -----

----- Nos termos do disposto da alínea h), do art.º 10º, dos Estatutos da Empresa, foi presente o Relatório e Contas do ano de 2013 da Miranda Cultural e Rural, E.M., relativo à atividade exercida no ano de 2013. -----

----- Colocado a votação foi apreciado favoravelmente por maioria, com o voto contra do Vereador Nuno Rodrigues, pelo saldo negativo apresentado, o Relatório e Contas do ano de 2013 da Miranda Cultural e Rural, E.M., bem como aprovar a transferência financeira no valor de 28.243,00 €, cobrindo o resultado líquido antes de impostos, negativo, como preconizado no nº 2 do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta e submeter o mesmo à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão não discutiu nem votou este assunto por pertencer ao Conselho de Administração da Empresa Municipal. -----

----- **15. CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2013 DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E DA MIRANDA CULTURAL E RURAL, E.M.;** -----

----- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o documento de consolidação de contas do ano de 2011 referente ao Município de Miranda do Douro e a empresa Municipal Miranda Cultural e Rural, E.M. que integra o Balanço Consolidado e a Demonstração dos Resultados Consolidados. -----

----- Depois de analisado o assunto, foi o mesmo aprovado por maioria com o voto contra do Vereador Nuno Rodrigues, por falta de informação do ROC. ----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta e submeter o assunto à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **16. ABERTURA DE CONCURSO PARA A OBRA – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM PALAÇOULO – FASE II;** -----

----- Relativamente à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra em condições de ser colocada a concurso. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso através do procedimento de Ajuste Direto nos

termos da alínea a) no do artigo 19º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 44.800,00 € (quarenta e quatro mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e aprovar igualmente os respetivos convite e caderno de encargos nos termos do nº2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do procedimento constituído por três elementos efetivos, nomeadamente, presidente - Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Eng.º Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Dr. Carlos Fernandes e Dr. Francisco Marcos.-----

----- Nos termos do nº 1 do artº 113 do CCP, o órgão executivo deliberou também por unanimidade convidar as empresas a seguir mencionadas a apresentar proposta: -----

----- FESAPI, Reconstrução, Lda.; -----

----- Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda.; -----

----- Viriato Pires & Lázaro Pires, Lda.; -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

----- **17. LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS DE ESPECIOSA, GENÍSIO, MALHADAS E PÓVOA;** -----

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada - Arranjos Urbanísticos de Especiosa, Genísio, Malhadas e Póvoa, adjudicada à firma Jaime Nogueira & Filhos, Lda., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais que devem ser libertados 60% da garantia a seguir mencionada: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
2510.000910.193	10.054,89 €	CGD
60%	6.032,93 €	

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 60% da referida garantia, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **18. LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DA TERRONHA - FASE II;** -----

----- Relativamente à obra supra mencionada, foi presente a informação do

Técnico da Divisão de Obras Municipais, referente ao pedido de libertação de 65% das quantias retidas neste Município, da empresa Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade dar conhecimento ao serviço de contabilidade e mandar libertar 65% das quantias retidas por este Município.-----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **19. LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA – CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA BIBLIOTECA DOS FRADES TRINOS;** -----

----- Relativamente à obra supra mencionada, foi presente a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais, referente ao pedido de libertação de 60% das quantias retidas neste Município, da empresa Manuel António Ferreira de Carvalho & Filho, Lda.. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade dar conhecimento ao serviço de contabilidade e mandar libertar 60% das quantias retidas por este Município.-----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **20. LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA – LIMPEZA E RESTAURO DO PAVIMENTO DA CISTERNA DO CASTELO DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Relativamente à obra supra mencionada, foi presente a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais, referente ao pedido de libertação de 30% das quantias retidas neste Município, da empresa Manuel António Ferreira de Carvalho & Filho, Lda.. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade dar conhecimento ao serviço de contabilidade e mandar libertar 30% das quantias retidas por este Município.-----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **21. LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA – DRENAGEM DO CEMITÉRIO DE IFANES;** -----

----- Relativamente à obra supra mencionada, foi presente a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais, referente ao pedido de libertação de 15% das quantias retidas neste Município, da empresa Manuel António Ferreira



de Carvalho & Filho, Lda.. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade dar conhecimento ao serviço de contabilidade e mandar libertar 15% das quantias retidas por este Município.-----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **22. LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA – REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ALDEIA NOVA;** -----

----- Relativamente à obra supra mencionada, foi presente a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais, referente ao pedido de libertação de 15% das quantias retidas neste Município, da empresa Manuel António Ferreira de Carvalho & Filho, Lda.. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade dar conhecimento ao serviço de contabilidade e mandar libertar 15% das quantias retidas por este Município.-----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **23. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 6 REFERENTE À OBRA – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM PALAÇOULO;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 6 referente à obra – Requalificação Urbanística em Palaçoulo, adjudicada à firma FESAPI, Reconstrução, Lda., do valor de 15.561,38 € (quinze mil quinhentos e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

----- **24. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA LINGUÍSTICA – MIRANDÊS;** -----

----- Foi presente a Minuta do Contrato – Contratação de Serviços de Consultadoria em Matéria Linguística – Mirandês, adjudicado Alfredo José Garcia Cameirão, pelo valor global sem Iva de 46.750,00 € (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros) acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar a mesma. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **25. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – LOTE 1 – SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO;** -----

----- Foi presente a Minuta do Contrato – Prestação de Serviços de Seguros – Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho, adjudicado à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pelo valor global para os dois anos de 45.309,80 € (quarenta e cinco mil, trezentos e nove euros e oitenta cêntimos) -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar a mesma. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **26. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – LOTE 2 – SEGURA DE FROTA AUTOMÓVEL;** -----

----- Foi presente a Minuta do Contrato – Prestação de Serviços de Seguros – Lote 2 – Segura de Frota Automóvel, adjudicado à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pelo valor global para os dois anos de 50.337,22 € (cinquenta mil, trezentos e trinta e sete euros e vinte e dois cêntimos) -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar a mesma. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **27. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – LOTE 3 – OUTROS SEGUROS, QUE INCLUI: SEGUROS DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS – BOMBEIROS; SEGURO DE MULTIRRISCOS PATRIMONIAIS E SEGURO DAS RESPONSABILIDADES LEGALMENTE IMPUTÁVEIS À AUTARQUIA;** -----

----- Foi presente a Minuta do Contrato – Prestação de Serviços de Seguros – Lote 3 – Outros seguros, que inclui: Seguros de Grupo de Acidentes Pessoais – Bombeiros; Seguro de Multirriscos Patrimoniais e Seguro das Responsabilidades Legalmente Imputáveis à Autarquia, adjudicado à empresa João Mata, Lda., pelo valor global para os dois anos de 47.321,04 € (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um euros e quatro cêntimos) -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar a mesma. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2014, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 12.00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----




